

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
MESTRADO

BERNARDO FRANKE DAHINTEN

**O DIREITO FUNDAMENTAL DO CONSUMIDOR EM CONTRATOS DE PLANO DE
SAÚDE: A BUSCA DE UM PONTO DE EQUILÍBRIO ENTRE OS INTERESSES DOS
CONSUMIDORES E DAS OPERADORAS**

Prof. Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto
Orientador

Porto Alegre

2014

BERNARDO FRANKE DAHINTEN

**O DIREITO FUNDAMENTAL DO CONSUMIDOR EM CONTRATOS DE PLANO
DE SAÚDE: A BUSCA DE UM PONTO DE EQUILÍBRIO ENTRE OS INTERESSES
DOS CONSUMIDORES E DAS OPERADORAS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientador: Prof. Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto

Porto Alegre

2014

Catálogo na Fonte (CIP)

D129d... Dahinten, Bernardo Franke

O direito fundamental do consumidor em contratos de Plano de Saúde: a busca de um ponto de equilíbrio entre os interesses dos consumidores e das operadoras / Bernardo Franke Dahinten. - Porto Alegre, 2014.

214 f.

Diss. (Mestrado) - Faculdade Direito, Pós-Graduação em Direito, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto.

1. Contratos de Assistência Médica. 2. Direito do Consumidor. 3. Planos de Saúde - Contratos. 4. Sistema de Saúde Suplementar. 5. Sustentabilidade. I. Pasqualotto, Adalberto de Souza. II. Título.

CDD 342.14

Bibliotecária Responsável

Ginamara de Oliveira Lima

CRB 10/1204

BERNARDO FRANKE DAHINTEN

**O DIREITO FUNDAMENTAL DO CONSUMIDOR EM CONTRATOS DE
PLANO DE SAÚDE: A BUSCA DE UM PONTO DE EQUILÍBRIO ENTRE OS
INTERESSES DOS CONSUMIDORES E DAS OPERADORAS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito, da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito.

Aprovada em 31 de março de 2014

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Adalberto de Souza Pasqualotto - Presidente

Prof. Dr. Carlos Alberto Molinaro - PPGD/PUCRS

Prof. Dr. Cesar Viterbo Matos Santolim - UFRGS

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo analisar a incidência do direito do consumidor nos contratos de planos de saúde. Inicia-se com uma introdução do tema, em um capítulo no qual é feita uma análise do atual estágio da ciência jurídica, seguida da apresentação da proteção do consumidor como direito fundamental, da necessidade de existência de um sistema de saúde suplementar e, ao final, do exame da relação entre direito do consumidor e planos de saúde. No segundo capítulo, é feita uma análise do contrato de plano de saúde em si, a partir de quatro perspectivas, e seus respectivos desdobramentos, para o entendimento e enfrentamento do tema, a saber: contrato de consumo, regulado, de natureza securitária e empresarial. No terceiro e último capítulo, segue-se com uma análise dos principais temas oriundos de contratos de planos de saúde que dão azo a demandas judiciais entre consumidores e operadoras. Em cada tema, são apresentados os aspectos gerais de cada controvérsia, seguidos dos entendimentos jurisprudenciais encontrados tanto no Judiciário gaúcho quanto no STJ e, ao fim, traçam-se reflexões no sentido de se buscar um possível ponto de equilíbrio para cada questão, de forma a contemplar e harmonizar todos os interesses envolvidos, sobretudo o dos consumidores, sem, contudo, se olvidar da sustentabilidade que se quer (e se deve) garantir ao sistema da saúde suplementar.

Palavras-chave: Contratos de Planos de Saúde. Direito do Consumidor. Sistema de Saúde Suplementar. Ponto de Equilíbrio. Harmonização. Sustentabilidade.

ABSTRACT

This essay has as its goal to analyze the incidence of the consumer law in the health plans contracts. It initiates with an introduction of the theme, in a chapter where it's analyzed the current stage of the legal science, followed by a presentation of the consumer protection as a fundamental right, of the necessity of a supplementary health system and, at the end, of an exam of the relationship existing between consumer law and health plans. In the second chapter, it continues with an analysis of the health plans contracts, from four perspectives, namely: consumer contract, regulated, of insurance nature and corporate. In the third and last chapter, it goes on with an analysis of the main subjects regarding health plan contracts which lead to lawsuits between consumers and operators. In each of these themes, are presented its controversies, followed by its jurisprudential understanding from the TJ/RS and the STJ and, at the end, reflections are traced in order to aim for a breakeven for the divergences, so that all the interests involved are contemplated and harmonized, mainly the consumer's, without, however, forgetting the sustainability that must be also guaranteed in the supplementary health system.

Keywords: Health Plans Contracts. Consumer Law. Supplementary Health System. Breakeven. Harmonization. Sustainability.

ABSTRAKT

Dieses Papier zielt auf die Analyse der Auswirkungen der Verbraucherrechte in der Gesundheitsplanverträge. Es beginnt mit einer Einführung in das Thema, in einem Kapitel in dem eine Analyse des aktuellen Zustands der Rechtswissenschaft gemacht wird, gefolgt von einer Präsentation des Verbraucherschutzes als Grundrecht und einer Analyse auf die Notwendigkeit der Existenz eines alternativen Systems der Gesundheits und, am Ende, einer Untersuchung der Beziehung zwischen der Verbraucherrechte und Gesundheitspläne. Im zweiten Kapitel wird eine Analyse des Gesundheitsplans Vertrag selbst gemacht, von vier Perspektiven und ihre Konsequenzen für das Verständnis und die Bewältigung des Themas: als Verbrauchervertrag, als geregelten Vertrag, als Versicherungsvertrag und als Firmenvertrag. In dem dritten und letzten Kapitel folgt eine Analyse der Hauptthemen der Gesundheitsplan Verträge, die Rechtsstreitigkeiten zwischen Versicherern und Verbrauchern stammen. Bei jedem Thema werden die allgemeinen Aspekte jeder Kontroverse präsentiert, gefolgt von dem Verständnis der TJ/RS und der STJ, und, am Ende, erstellen Reflexionen um eine mögliche Gleichgewichtspunkt für jede Frage zu suchen, um alle Interessen zu prüfen und zu harmonisieren, insbesondere der Verbraucher, ohne jedoch zu vergessen die Nachhaltigkeit, die der Krankenversicherung gewährleistet werden sollte.

Keywords: Gesundheitsplan Verträge. Verbraucherrecht. Alternative Gesundheit System. Gleichgewichtspunkt. Harmonisierung. Nachhaltigkeit.

LISTA DE ABREVIATURAS

ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica
CC/02 – Código Civil de 2002
CDC – Código de Defesa do Consumidor
CF/88 – Constituição Federal de 1988
CID – Código Internacional de Doenças
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CNJ – Conselho Nacional de Justiça
CONSU – Conselho de Saúde Suplementar
IESS – Instituto de Estudos de Saúde Suplementar
LPS – Lei dos Planos de Saúde
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
OPS(s) – Operadora(s) de Planos de Saúde
REsp – Recurso Especial
RExt – Recurso Extraordinário
RN – Resolução Normativa
RPES – Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde
RT – Revista dos Tribunais
SAS – Secretaria de Assistência à Saúde
STF – Supremo Tribunal Federal
STJ – Superior Tribunal de Justiça
SUS – Sistema Único de Saúde
SUSEP – Superintendência de Seguros Privados
TJ/RS – Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJ/SP – Tribunal de Justiça de São Paulo

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E O SISTEMA DE SAÚDE SUPLEMENTAR	14
1.1 REPERSONALIZAÇÃO DA CIÊNCIA JURÍDICA	14
1.1.1 Um Novo Direito Privado	14
1.1.2 Dignidade da Pessoa Humana	17
1.1.3 Direitos de Personalidade	21
1.2 A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR COMO DIREITO FUNDAMENTAL	25
1.2.1 Aspectos Gerais dos Direitos Fundamentais	25
1.2.2 Contornos Históricos da Proteção do Consumidor	28
1.2.3 O Consumidor na Ordem Jurídica Positiva Brasileira	33
1.3 DIREITO À SAÚDE E A IMPRESCINDIBILIDADE DA SAÚDE SUPLEMENTAR	39
1.3.1 Noções Históricas sobre o Direito Sanitário	39
1.3.2 Direito à Saúde como Obrigação do Poder Público	43
1.3.3 A Saúde Suplementar: uma Necessidade	47
1.4 PLANO DE SAÚDE COMO RELAÇÃO DE CONSUMO	52
1.4.1 Subsídios Legais à Configuração da Relação de Natureza Consumerista	52
1.4.2 Reconhecimento das Vulnerabilidades Típica e Diferenciada	55
1.4.3 Assimetria e Necessidade de Proteção Especial	59
2 CONTRATOS DE PLANO DE SAÚDE E SEGURO SAÚDE	63
2.1 CONTRATO DE CONSUMO	63
2.1.1 Perspectiva Pós-Moderna e Ordenamento como Sistema Axiológico	63
2.2.2 Princípios Clássico-Liberais e a sua Mitigação (Redução do Elemento Volitivo)	68
2.2.3 Solidarismo, Ética e Equilíbrio Contratual	74
2.2 CONTRATO REGULADO	82
2.2.1 Noções acerca do Estado Regulador	82
2.2.2 Regulação na Saúde Suplementar: a ANS	88

2.2.3 Necessidade de Interlocação entre as Normas Regulamentadoras e o CDC	94
2.3 CONTRATO SECURITÁRIO	100
2.3.1 Considerações Semânticas	100
2.3.2 Características Inerentes aos Contratos Securitários	103
2.3.3 Elementos dos Pactos Securitários	107
2.4 CONTRATO EMPRESARIAL	111
2.4.1 A Operadora como Empresa e o Direito ao Lucro	111
2.4.2 Importância da Análise Econômica do Direito na Saúde	115
2.4.3 Sustentabilidade da Empresa	124
3 QUEBRA JUDICIAL DOS CONTRATOS DE PLANOS DE SAÚDE	130
3.1 REAJUSTE DE MENSALIDADE	130
3.1.1 Panorama Normativo e Controvérsias Acerca dos Reajustes	130
3.1.2 Entendimento do Judiciário Perante as Demandas Envolvendo Reajustes	136
3.1.3 Sugestão de Ponto de Equilíbrio	140
3.2 AMPLITUDE DE COBERTURA ASSISTENCIAL	144
3.2.1 Principais Controvérsias Decorrentes de Negativas de Cobertura Contratual	144
3.2.2 Síntese do Panorama Jurisprudencial	150
3.2.3 Considerações Visando um Equilíbrio	158
3.3 MANUTENÇÃO DE EX-FUNCIONÁRIOS	166
3.3.1 Principais Aspectos Envolvendo a Manutenção de Ex-Funcionários nos Planos de Saúde	166
3.3.2 Enfrentamento do Judiciário	171
3.3.3 Exemplo de Entendimentos Neutros	175
3.4 EXTINÇÃO DOS CONTRATOS	177
3.4.1 Apresentação da Problemática e das Normas Aplicáveis	177
3.4.2 Exibição do Panorama Jurisprudencial	180
3.4.3 Anotações Rumo à Imparcialidade	182
CONCLUSÃO	186
REFERÊNCIAS	190

INTRODUÇÃO

O trabalho que se está agora a apresentar busca analisar o direito e a proteção do consumidor dentro dos contratos de planos de saúde, a partir, principalmente, de decisões jurisprudenciais do Judiciário gaúcho e do Superior Tribunal de Justiça.

No atual contexto jurídico e social em que se vive, as celeumas e os conflitos em geral envolvendo discussões contratuais, que são alçados às portas do Poder Judiciário, são, na grande maioria das vezes, decididos favoravelmente às partes consideradas hipossuficientes. Assim, por exemplo, reclamações trabalhistas são decididas favoravelmente aos empregados e ações vinculadas a relações de consumo terminam em prol dos consumidores.

Tal tendência (humanizante, pode-se assim dizer), notadamente rotulada como justiça paternalista, embora aparente, por vezes, carecer de neutralidade, é compreensível e decorrente do atual sistema jurídico, enraizado em valores humanos e sociais e estruturado através de direitos fundamentais. O universo jurídico vigente, na verdade, encontra, já nos seus germes, uma intenção protetiva, a qual busca, a rigor, uma justiça social e um equilíbrio material nas relações.

No estrito campo dos planos e seguros de saúde não é diferente. Mais do que em outras relações de consumo (como telefonia, bancária e seguros outros que não de saúde), em que o protecionismo já é, como regra geral, constatável, nos planos de saúde a proteção despendida aos consumidores revela-se, muitas vezes, e com cada vez mais frequência, exagerada, o que acaba, como se pretenderá demonstrar, por se voltar contra os próprios consumidores.

O presente trabalho é, assim, fruto de uma inquietação (além do próprio desejo e interesse na área, em ambas as perspectivas profissional e acadêmica) adquirida nos últimos anos com a convivência e labuta junto a milhares de demandas e decisões judiciais, nas quais se debateu, em síntese, acerca dos direitos e deveres e das abusividades e regularidades que permeiam os contratos de planos de saúde.

Muito mais do que simplesmente tentar apontar decisões que verdadeiramente burlam o sistema, pretende-se, com a presente pesquisa, demonstrar exemplos de decisões que, sobretudo em um ordenamento que se pretende harmonioso (inclusive no específico ponto de vista das relações de consumo, vide artigo 4º, inciso III, do Código de Defesa do Consumidor) poderiam direcionar para um novo rumo da justiça

brasileira, no que tange ao trato destas e de outras demandas, sem que isso represente, sob qualquer hipótese, retrocesso ou distanciamento dos valores que, com muito esforço, a sociedade alcançou.

Não obstante o referido, é importante frisar que o que se pretende é mostrar caminhos interpretativos neutros e imparciais, de sorte que não se olvidará, por outro lado, de indicar (também) condutas abusivas perpetradas pelas operadoras e que devem, sem dúvida, ser veementemente evitadas e rechaçadas pelo Poder Público, especialmente através do Judiciário.

Com esta meta, o trabalho está estruturado em três capítulos principais, cada qual dividido em quatro subcapítulos, os quais, por sua vez, estão subdivididos em três subpartes. Apresenta-se a temática de forma “crescente”, isto é, com cada capítulo aprofundando-se mais em direção à conclusão final.

O primeiro capítulo, denominado “Proteção do Consumidor e o Sistema de Saúde Suplementar”, introduz a temática dos planos de saúde. Após a apresentação de questões preambulares (como o atual contexto de constitucionalização do direito em que se vive; a proteção do consumidor como direito fundamental; e a imprescindibilidade de um sistema de saúde suplementar), vincula-se os contratos em questão com o ramo do direito do consumidor, oportunidade em que se explica o porquê desta relação.

No segundo capítulo, intitulado de “Contratos de Plano de Saúde e Seguro Saúde”, é feito um estudo do contrato de plano de saúde em si, a partir de quatro tópicos tidos como nevrálgicos para a compreensão do tema, especialmente para se entender as decisões judiciais, os argumentos das partes litigantes e a forma como são estruturadas as operações e condutas perpetradas no mercado de saúde suplementar, tais como as majorações de mensalidade e as negativas de cobertura. Os quatro tópicos são os seguintes: a noção contemporânea (ou “pós-moderna”) de contrato; de um contrato regulado; de um contrato de natureza securitária e, por derradeiro, de um contrato empresarial.

Por último, no capítulo denominado “Quebra Judicial dos Contratos de Planos de Saúde”, são apresentados os principais debates judiciais que gravitam na saúde suplementar e que colocam em conflitos operadoras e consumidores, a saber: reajustes de mensalidades; negativas de cobertura; direito de manutenção no plano para ex-funcionários; e cancelamento de contratos. Em cada um dos referidos pontos, é feita uma apresentação introdutória do(s) tema(s) ali inserido(s), uma análise jurisprudencial com base no Judiciário gaúcho e na Corte Superior e, ao final, um esboço no sentido do

que poderia refletir um ponto de equilíbrio para cada situação.

O estudo é feito a partir e através de análise da bibliografia especializada e de decisões e argumentos jurisprudenciais, com comparação das fundamentações e sempre buscando-se destacar as fontes que direcionam as tentativas de harmonização e equilíbrio da relação em comento, sem desconsiderar, ainda que a título ilustrativo ou meramente para constar, opiniões contrárias.

Espera-se, com este trabalho, adentrar em um tema sobre o qual há abundante material, mas escassa análise (específica, aprofundada e pragmática) do assunto como um todo, que tenha visão holística da questão, que considere as diversas perspectivas pelas quais os conflitos em exame podem ser abordados e que confronte os argumentos de forma frontal, sem contentar-se com análises meramente tangenciais ou superficiais, de forma que se possa, ao fim, efetivamente contribuir com a comunidade jurídica e a sociedade.

CONCLUSÃO

Em vias de um fechamento a este trabalho, cumpre, primeiro, salientar duas premissas preliminares que fornecem pontos de partida elementares e contribuem, de forma inexorável, para a conclusão final.

Em que pese o inquestionável estágio atual da ciência jurídica, especialmente no que toca ao Direito Privado, solidária e constitucionalizada, estruturada em um sistema de princípios e valores, dentre os quais se destaca a dignidade da pessoa humana, o Estado não cumpre, com eficácia e efetividade, a garantia do direito à saúde a toda população, sendo, portanto, inquestionável que um sistema suplementar de saúde se revela de máxima importância e necessário. Daí ser correto inferir que, objetivar a manutenção e a sustentabilidade das empresas que atuam nesse mercado é de interesse de todos, do Estado e da população.

De outra banda, é igualmente verdade que os planos de saúde, dadas as suas características, configuram, como regra geral, relações de natureza consumerista, o que implica referir, em linhas gerais, que determinados direitos e garantias previstos em lei em prol dos consumidores devem incidir sobre tais contratos, ponto sobre o qual não pairam dúvidas.

Por decorrência, somadas as premissas acima, pode-se deduzir que, a harmonização dos interesses das partes envolvidas nesta relação, quais sejam, consumidores e OPSs, além de constituir princípio legal da Política Nacional de Relações de Consumo (artigo 4º, inciso III, do CDC), é algo a ser buscado com vista a garantir a própria solvência e a continuidade de tais operações e, mediatamente, garantir o acesso à saúde para uma grande e crescente parcela da população.

Assim, em um cenário em que demandas judiciais discutindo direitos dos consumidores (e obrigações das OPSs) em contratos de planos de saúde são cada vez mais frequentes e em que, conforme demonstrado, as decisões judiciais tendem, inegavelmente, salvo hipóteses e entendimentos excepcionais, a decidir em favor dos consumidores, o estudo e a análise dos principais aspectos e particularidades jurídicas que envolvem esta espécie de contrato demonstra-se pertinente, com intuito de esboçar, de forma sóbria e lúcida, o que poderia ser um ponto de equilíbrio entre os interesses envolvidos.

O primeiro aspecto que deve se ter em mente é que o contrato de plano de saúde, por ser um contrato de consumo, revela-se hoje como uma perspectiva denominada pós-moderna, a qual denota a noção de estar inserido em um ordenamento construído na forma de um sistema axiologicamente estruturado, sendo o solidarismo, bem como os princípios dele decorrentes, como a função social e a boa-fé, valores fortemente influenciadores e norteadores de todas as relações jurídicas, inclusive em detrimento dos princípios até pouco preponderantes, de acordo com os quais ao elemento volitivo era conferida maior força. Entretanto, sempre, e inclusive na atual perspectiva contemporânea dos contratos, a ideia de equilíbrio contratual vige. Em outras palavras, não obstante a força destes novos valores, a noção de que nas relações contratuais deve-se buscar e preservar efetivo equilíbrio não deixou de vigorar.

O segundo aspecto é quanto ao fato de o contrato de plano de saúde consistir atividade intensamente regulada pelo Poder Público, através de agência reguladora especialmente criada para fiscalizar e normatizar o mercado de saúde suplementar. Conforme se demonstrou, ressalvadas interpretações diversas, a regulação, como forma de controle, fiscalização e normatização de um setor específico, tem em seu escopo uma função, pelo menos em tese, imparcial, neutra, ou seja, equilibradora. Salvo exceção, portanto, uma norma fruto da agência reguladora deste setor, no caso, a ANS, deve ser compreendida como algo que albergou, em sua gênese, a intenção harmonizadora, contemplando a proposta de proteger a massa consumidora (consumidores coletivamente considerados, é importante frisar), bem como a solvência e sustentabilidade das OPSs.

Terceiro aspecto está relacionado à essência dos contratos de natureza securitária em geral (gênero do qual os planos de saúde são espécie), os quais são estruturados em um sistema mutualista e que, portanto, exigem o respeito a certos fundamentos, sob pena de colocar a operação (e o contrato) em risco. Compreendendo que a amplitude dos riscos assumidos pelas OPSs é atuarialmente equacionada de forma a compor os preços e mensalidades, impedir ou cercear alterações de mensalidades, obrigar o fornecimento e a cobertura de serviços assistenciais não cobertos e/ou determinar a manutenção/existência de um plano ao largo da proposta original revelam-se práticas temerárias ao mútuo criado e, por decorrência, a todo o sistema.

Quarto aspecto a ser considerado vincula-se com a conscientização de que os planos de saúde configuram-se, a despeito de qualquer outra característica, como contratos empresariais, do que advém, entre outras, a noção de que os fornecedores

operantes nesse mercado, buscam (e têm direito), não apenas a sua sustentabilidade, mas também ao lucro empresarial. Nesse contexto, se compreendido que a saúde (bem entendida como o objeto comercializado pelos planos de saúde) é um valor imensurável e que, de certa maneira, sempre, especialmente com o avançar da idade, as pessoas necessitarão cuidados e serviços médicos; que a população está comprovadamente em pleno processo de envelhecimento; que os custos vinculados a serviços de saúde tendem a aumentar (com a incorporação tecnológica que é natural a uma sociedade que evolui); e que os contratos são elaborados com riscos predeterminados; há de se perseguir, sempre, pelo real equilíbrio das prestações entre as partes contratantes.

Em mais diretas palavras, todos os quatro aspectos acima referidos, direcionam para a conclusão de que, seja qual for a ótica utilizada, os contratos, especialmente os de planos de saúde, são e devem estrutura-se e buscar o equilíbrio, antes e durante a sua existência.

Em nenhum momento, tal noção é contrária a um ordenamento (tal qual o positivo brasileiro) que tem no consumidor um sujeito de direitos reconhecido como vulnerável e merecedor de tutela especial. A legislação consumerista busca, outrossim, justamente, o equilíbrio entre as partes, fortalecendo o polo mais fraco, de modo a colocá-lo em uma condição, pelo menos em tese, equiparável com o polo mais forte. Desse modo, proíbe e prevê sanção para ações abusivas e ilegais, exatamente com o escopo de harmonizar a relação.

Entretanto, e especialmente no caso dos contratos de planos de saúde, o consumidor não pode ser visto como um sujeito que tudo pode, tampouco as OPSs como empresas que tudo devem garantir. Interpretar a legislação consumerista dessa forma, respeitadas opiniões diversas, se mostra insustentável e contrário ao próprio propósito da normatização.

Veja-se que, tal qual demonstrado, o Judiciário interfere praticamente em todas as principais balizas dessa espécie de contrato: no preço, na prestação e, por vezes, na sua duração/existência. E as decisões fundamentam-se, quase que na integralidade, na proteção do consumidor. Entretanto, é nítido que ditas decisões estão, na verdade, a privilegiar uma perspectiva apenas individualista dos consumidores.

Vislumbrar a proteção do consumidor, não individualmente considerado, mas a partir de uma ótica coletiva, é o que, a partir dos pontos acima, se pode concluir possa ser melhor e mais frequentemente inserido nas decisões judiciais. Dessa forma, ressaltados abusos e incoerências, se estará diante de uma proteção mais coerente,

lúcida e efetiva dos consumidores (não poucos isolados, mas dimensionados em sua coletividade), em consonância com o ordenamento (inclusive a legislação consumerista) e com vista a sustentabilidade longínqua desse sistema (e dos serviços de saúde) que é, por todos, tão necessária.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AARON, Henry J.; SCHWARTZ, William B. The Painful Prescription: rationing hospital care. Washington: The Brookings Institution, 1984. p. 81 *apud* AMARAL, Gustavo. Saúde Direito de Todos, Saúde Direito de cada Um: reflexões da práxis judiciária. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da. (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 81/115.

ADIERS, Moacir. Constitucionalização do Direito Civil: um antigo tema novo. In: TEIXEIRA, Anderson Vichinkeski; LONGO, Luís Antônio (Coords.). *A Constitucionalização do Direito*. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2008. p. 51/77.

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS. *Dados Gerais*. Disponível em: <<http://www.ans.gov.br/materiais-para-pesquisas/perfil-do-setor/dados-gerais>>. Acesso em: 05/02/2014.

_____. Disponível em: <<http://www.ans.gov.br>>. Acesso em: 02/03/2012.

_____. *Plano de Cuidado para Idosos na Saúde Suplementar*. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/plano_cuidado_idosos.pdf>. Acesso em: 15/09/2013.

_____. *Reajustes de Preços de Planos de Saúde*. Disponível em: <<http://www.ans.gov.br/planos-de-saude-e-operadoras/espaco-do-consumidor/reajustes-de-precos-de-planos-de-saude>>. Acesso em: 28/01/2014.

_____. Carências, Doenças e Lesões Preexistentes, Urgência e Emergência. *Série Planos de Saúde Conheça Seus Direitos*. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_carencia_doenca_urgencia.pdf>. Acesso em: 14/06/2012.

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. A Boa-fé na Relação de Consumo. MIRAGEM, Bruno. O Contrato de Seguro e os Direitos do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 377/421.

AKERLOF, George. A. The Market for “Lemons”: Quality Uncertainty and the Market Mechanism. *The Quarterly Journal of Economics*. V. 84. Issue 3. Aug/1970.

ALEXANDRINO, José de Melo. Perfil Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana: um esboço traçado a partir da variedade de concepções. *Direitos Fundamentais e Justiça*. Ano 4. n. 11. Porto Alegre: HS Editora, 2010. p. 13/38.

ALEXY, Robert. *Teoria dos Direitos Fundamentais*. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. 2. ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

ALMEIDA, João Batista de. *Manual de Direito do Consumidor*. São Paulo: Saraiva, 2006.

ALVES, Danielle Contes; BAHIA, Ligia; BARROSO, André Feijó. *O Papel da Justiça nos Planos e Seguros de Saúde no Brasil*. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2009000200006&script=sci_arttext>. Acesso em: 27/01/2014.

ALVES, Sandro Leal. *Entre a Proteção e a Eficiência: evidências de seleção adversa no mercado brasileiro de saúde suplementar após a regulamentação*. Monografia Premiada no II Prêmio SEAE. Brasília: SEAE, 2007.

ALVIM, Pedro. *O Contrato de Seguro*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

AMARAL, Gustavo. Saúde Direito de Todos, Saúde Direito de cada Um: reflexões da práxis judiciária. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da. (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 81/115.

ANDRADE, Fábio Siebeneichler de. Considerações sobre a Tutela dos Direitos da Personalidade no Código Civil de 2002. In: SARLET, Ingo Wolfgang. (Org.). *O Novo Código Civil e a Constituição*. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006. p. 101/118.

_____. Considerações sobre o Desenvolvimento dos Direitos da Personalidade e sua Aplicação às Relações do Trabalho. *Direitos Fundamentais e Justiça*. Ano 3. n. 6. Porto Alegre, HS Editora, jan./mar. 2009. p. 162/176.

ANDRIGHI, Fátima Nancy. Os Planos de Saúde Privados e o Código do Consumidor: principais questões geradoras de conflito entre planos de saúde e consumidores. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da. (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 63/79.

AQUINO, Eudes de Freitas. Breves Considerações sobre Saúde Privada, Pública e Judicialização da Medicina. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da. (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 55/61.

ARAGÃO, Alexandre Santos de. Comentários ao artigo 174. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lênio Luiz (Coords.). *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

ARAÚJO JR., José Tavares de. Poder de Mercado no Setor de Saúde Suplementar. In: FARINA, Laércio; GUIMARÃES, Denis Alves (Orgs.). *Concorrência e Regulação no Setor de Saúde Suplementar*. São Paulo: Singular, 2010. p. 23/46.

ARAÚJO, Denizar Vianna. Medicina Baseada em Evidência e Análise Econômica na Tomada de Decisão em Saúde. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 157/170.

ARAÚJO, Fernando. *Introdução à Economia*. 3. ed. Coimbra: Almedina, 2012.

ARONNE, Ricardo. Apresentação. In: ARONNE, Ricardo (Org.). *Estudos de Direito Civil Constitucional*. Vol. 1. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

_____. *Direito Civil Constitucional e Teoria do Caos: estudos preliminares*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

_____. *Por uma Nova Hermenêutica dos Direitos Reais Limitados: (das raízes aos fundamentos contemporâneos)*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

_____. *Razão & Caos no Discurso Jurídico: e outros ensaios de direito civil-constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

BAHIA, Cláudio José Amaral; ABUJAMRA, Ana Carolina Peduti. A Justiciabilidade do Direito Fundamental à Saúde: concretização do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana. In: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil*. Vol. V. São Paulo: RT, 2010. p. 69/120.

BAHIA, Lígia; SCHEFFER, Mário. *Planos e Seguros de Saúde: O que todos devem saber sobre a assistência médica suplementar no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2010.

BANCO MUNDIAL. *Envelhecimento em um Brasil Mais Velho: implicações do envelhecimento populacional para o crescimento econômico, a redução da pobreza, as finanças públicas e a prestação de serviços*. Disponível em: <http://siteresources.worldbank.org/BRAZILINPOREXTN/Resources/3817166-1302102548192/Envelhecendo_Brasil_Sumario_Executivo.pdf>. Acesso em: 17/09/2013.

BARRIONUEVO FILHO, Arthur; LUCINDA, Cláudio Ribeiro de. Avaliação sobre Concorrência e Concentração em Serviços de Saúde: Relações Verticais e Horizontais. In: FARINA, Laércio; GUIMARÃES, Denis Alves (Orgs.). *Concorrência e Regulação no Setor de Saúde Suplementar*. São Paulo: Singular, 2010. p. 47/108.

BARROSO, Luís Roberto. *A Dignidade da Pessoa Humana no Direito Constitucional Contemporâneo: a construção de um conceito jurídico à luz da jurisprudência mundial*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

_____. *Curso de Direito Constitucional Contemporâneo: os conceitos fundamentais e a construção do novo modelo*. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

_____. Direito Intertemporal, Competências Funcionais e Regime Jurídico dos Planos e Seguros de Saúde. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 227/263.

_____. Liberdade de Expressão Versus Direitos da Personalidade. Colisão de Direitos Fundamentais e Critérios de Ponderação. In: SARLET, Ingo Wolfgang. (Org.). *Direitos Fundamentais, Informática e Comunicação: algumas aproximações*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. p. 63/100.

BELMONTE, Cláudio. *Proteção Contratual do Consumidor: conservação e redução do negócio jurídico no Brasil e em Portugal*. São Paulo: RT, 2002.

BENJAMIN, Antônio Herman V. O Código Brasileiro de Proteção do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 97/132.

_____; MARQUES, Cláudia Lima; BESSA, Leonardo Roscoe. *Manual de Direito do Consumidor*. 2. ed. São Paulo: RT, 2009.

BESSA, Leonardo Roscoe. *O Consumidor e Seus Direitos: ao alcance de todos*. 2. ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.

BITTAR, Carlos Alberto. *Os Direitos da Personalidade*. São Paulo: RT, 1992.

BITTENCOURT, Marcello Teixeira. *Manual de Seguros Privados*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2004.

BOBBIO, Norberto. *A Era dos Direitos*. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Apresentação de Celso Lafer. Nova Edição. 10ª reimpressão. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOTTESINI, Maury Ângelo. Contratos de Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde – Princípios Básicos da Atividade – Suporte Jurídico-Legal e Constitucional. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 47/65.

_____; MACHADO, Mauro Conti. *Lei dos Planos e Seguros de Saúde: comentada e anotada artigo por artigo – doutrina – jurisprudência*. São Paulo: RT, 2003.

BURANELLO, Renato Macedo. *Do Contrato de Seguro: o seguro garantia de obrigações contratuais*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

CABRAL, Hideliza Lacerda Tinoco Boechat; REZENDE, Paula Freitas. O Mínimo Existencial e a Tutela dos Hipervulneráveis: uma análise da facilitação de crédito consignável e o endividamento na relação consumerista entre aposentados e pensionistas e as instituições bancárias e financeiras. *Revista Magister de Direito Empresarial, Concorrencial e do Consumidor*. V. 41. Porto Alegre: Magister, out./nov. 2011. p. 27/51.

CADERNO DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE SUPLEMENTAR. ANS. Setembro de 2011.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. *A Saúde no Brasil: história do sistema único de saúde, arcabouço legal, organização, funcionamento, financiamento do SUS, e as principais propostas de regulamentação da emenda constitucional nº 29, de 2000*. p. 10. Disponível em: <<http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/orcamentobrasil/estudos/2011/nt10.pdf>>. Acesso em: 28/09/2012.

CANARIS, Claus-Wilhelm. A Influência dos Direitos Fundamentais sobre o Direito Privado na Alemanha. In: SARLET, Ingo Wolfgang. (Org.). *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 205/220.

_____. *Pensamento Sistemático e Conceito de Sistema na Ciência do Direito*. Traduzido por Antônio Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2002.

_____; NEUNER, Jörg; GRIGOLEI, Hans Christoph; *et alii*. *Gesammelte Schriften*. Band 1: Rechtstheorie. Berlin: De Gruyter, 2012.

CANOTILHO, J.J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*. 4. ed. Coimbra: Almedina: 2000.

CARBONE, Diego Cassiano Lorenzoni. A Competência Delegada na Tutela da Saúde. *Revista da Ajuris*. N. 129. Porto Alegre: Ajuris, mar. 2013. p. 63/82.

CARLINI, Angélica. A ANS e a Efetividade de sua Missão: dificuldades, perspectivas, controle eficaz dos fornecedores. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da. (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 15/27.

_____. Judicialização da Saúde Pública no Brasil. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 17/46.

CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira. Princípios Básicos de Seguros e Planos de Saúde. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 67/93.

CAVALIERI FILHO, Sergio. *Programa de Direito do Consumidor*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

_____. *Programa de Responsabilidade Civil*. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CAVALLI, Cássio Machado. A Empresa no Novo Código Civil. In: TIMM, Luciano Benetti. (Coord.). *Direito de Empresa e Contratos*. 2. ed. São Paulo: IOB Thomson, 2006. p. 87/131.

CECHIN, José. Fatos da Vida e o Contorno dos Planos de Saúde. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 195/225.

_____. Saúde na Idade – por que diferenciar preços dos planos de saúde por idade e consequências econômicas da não aplicação dos reajustes previstos em contrato. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da. (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 149/170.

_____; BADIA, Bruno Dutra; MARTINS, Carina Burri. Pacto Intergeracional, Seleção Adversa e Financiamento dos Planos de Saúde. *Revista Saúde em Debate*. V. 33. n. 82. Rio de Janeiro: CEBES, mai./ago. 2009. p. 214/221.

CEDES – Centro de Estudos e Debates. Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. (org.) *O Seguro e o Novo Código Civil*.

CERQUEIRA, Kátia Leão; REIS, Jorge Renato dos. A Concepção Constitucional do Consumidor: o princípio da dignidade da pessoa humana nas relações de consumo. In: PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio (Orgs.). *Relações de Consumo: humanismo*. Caxias do Sul: Educs, 2011. p. 169/196.

CHAMPY, Jim; GREENSPUN, Harry. *Reengenharia na Saúde: Um manifesto pela revisão radical da atenção à saúde*. Tradução: Francisco Araújo da Costa. Porto Alegre: Bookman, 2012.

CHAVES, Antônio. *Tratado de Direito Civil*. São Paulo: RT, 1982. v. 1, t. 1.

COASE, Ronald. H. The Problem of Social Cost. *Journal of Law and Economics*. V. 3. Chicago: The University of Chicago Press, 1960. p. 1/44.

COELHO, Fábio Ulhoa. *Curso de Direito Civil: contratos*. V. 3. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. *Manual de Direito Comercial: direito de empresa*. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

COMPARATO, Fábio Konder. A Proteção do Consumidor: importante capítulo do direito econômico. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 167/186.

COSTA, Patrícia Ayub da; GOMES, Sergio Alves. *O Princípio da Boa-Fé Objetiva à Luz da Constituição*. Disponível em: <http://www.conpedi.org.br/manaus/arquivos/anais/salvador/patricia_ayub_da_costa.pdf>. Acesso em: 12/01/2014.

CUNHA JUNIOR, Luiz Arnaldo Pereira da. O Mercado de Saúde Suplementar: a busca do equilíbrio. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 273/301.

CUNHA, Paulo César Melo. *Regulação Jurídica e Saúde Suplementar no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2003.

DE MELLO, Celso Antônio Bandeira. *Curso de Direito Administrativo*. 6. ed. São Paulo: Malheiros, 1995.

DE ROSE, Marco Túlio. *Poder Administrativo na Economia – a fiscalização e a planificação: origem, extensão e responsabilidade*. 2003. 186f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre.

DINIZ, Maria Helena. *Curso de Direito Civil Brasileiro: teoria das obrigações contratuais e extracontratuais*. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

DONEDA, Danilo. Os Direitos da Personalidade no Novo Código Civil. In: TEPEDINO, Gustavo (Coord.). *A Parte Geral do Novo Código Civil: estudos na perspectiva civil-constitucional*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2007. p. 35/60.

DWORKIN, Ronald. *Taking Rights Seriously*. London: Duckworth, 1978.

FACCHINI NETO, Eugênio. Reflexões Histórico-Evolutivas sobre a Constitucionalização do Direito Privado. In: SARLET, Ingo Wolfgang. (Org.). *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 37/75.

FACHIN, Luiz Edson. O “aggiornamento” do Direito Civil Brasileiro e a Confiança Negocial. In: FACHIN, Luiz Edson (Coord.). *Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p. 115/149.

FARIAS, Carolina Steinmuller; FARIAS, Thélío Queiroz. *Práticas Abusivas das Operadoras de Planos de Saúde*. Leme/São Paulo: Anhanguera Editora, 2011.

FERNANDES NETO, Antonio Joaquim. *Plano de Saúde e Direito do Consumidor*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

FERRON, Fabiana. *Planos Privados de Assistência à Saúde: lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998*. São Paulo: Universitária de Direito, 2001.

FIGUEIREDO, Leonardo Vizeu. *Curso de Direito de Saúde Suplementar: manual jurídico de planos e seguros de saúde*. São Paulo: MP Editora, 2006.

FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. *Direito Fundamental à Saúde: parâmetros para sua eficácia e efetividade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

FILOMENO, José Geraldo Brito. *Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: comentado pelos autores do anteprojeto*. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

_____. *Manual de Direitos do Consumidor*. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

FIUZA, César. *Direito Civil: curso completo*. 3. ed. Belo Horizonte: Del Rey: 2000.

FOLLAND, Sherman; GOODMAN, Allen. C.; STANO, Miron. *A Economia da Saúde*. Tradução de Cristina Bazan. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2008.

FONSECA, Gonçalo Mesko da. *Estudo Sobre Causa de Sonegação do Direito Fundamental à Saúde: devolutividade iniqua*. TCE-RS, 2013.

FONSECA, João Bosco Leopoldino. *Direito Econômico*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

FREITAS, Juarez. *A Interpretação Sistemática do Direito*. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

_____. *O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais*. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

_____. *Sustentabilidade: direito ao futuro*. Belo Horizonte: Fórum, 2011.

Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI. *Parecer Técnico: diferenciação de risco de mensalidade ou prêmio entre faixas etárias em planos e seguros de saúde*. Disponível em <<http://www.fipecafi.org/downloads/newsletter/FaixaEtariaParecerTecnicoAtuarial.pdf>>. Acesso em: 14/01/2014.

FURLANETO, Felipe Carnelossi. Direito à Saúde e a Iniciativa Privada: o dever estatal e a limitação dos contratos de planos de saúde. *Revista de Direito Privado*. V. 42. São Paulo: RT, abr./jun. 2010. p. 185/ 243.

FUX, Luiz. *Tutela de Urgência e Plano de Saúde*. Rio de Janeiro: Espaço Jurídico, 2000.

GABRIEL, Fábio; PIMENTA, Eduardo Goulart. A Intepretação dos Contratos de Saúde Privada sob uma Perspectiva de Direito & Economia. In: FIUZA, César; SÁ, Maria de Fátima Freire de; NAVES, Bruno Torquato de Oliveira (Coords.). *Direito Civil: teoria e prática do direito privado: atualidades IV*. Belo Horizonte: Del Rey, 2010. p. 435/460.

GIERKE, Otto von. *Die soziale Aufgabe des Privatrechts*. Republicação organizada por Erik Wolf. Frankfurt am Main: Vittorio Klostermann, 1940.

GOMES, José Jairo. Responsabilidade Civil na Pós-Modernidade: influência da solidariedade e da cooperação. In: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 257/287.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 26. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

_____. Os Direitos dos Consumidores. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. II. São Paulo: RT, 2010. p. 1001/1008.

_____. *Transformações Gerais do Direito das Obrigações*. 2. ed. São Paulo: RT, 1980.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*. São Paulo: Malheiros, 1997.

_____. Comentários ao artigo 173. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lênio Luiz (Coords.). *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

GREGORI, Maria Stella. O Futuro que Queremos para a Regulação da Saúde Suplementar. *Revista dos Tribunais*. V. 925. São Paulo: RT, nov. 2012. p. 147/172.

_____. O Processo de Normatização do Mercado de Saúde Suplementar no Brasil. In: MARQUES, Cláudia Lima; SCHMITT, Cristiano Heineck; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade 2: a nova assistência privada à saúde*. São Paulo: RT, 2008. p. 246/266.

_____. *Planos de Saúde: a ótica da proteção do consumidor*. 3. ed. São Paulo: RT, 2011.

GUAZZELLI, Amanda Salis. *A Busca da Justiça Distributiva no Judiciário por Meio das Relações Contratuais: uma análise a partir dos planos de saúde*. 2013. 132f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. São Paulo.

GUIMARAES, Antônio Márcio da Cunha. *Contratos Internacionais de Seguros*. São Paulo: RT, 2002.

_____; GUIMARAES, Arianna Stagni; STAGNI, Claudio. Plano de Saúde e os Direitos Humanos (Cobertura). In: AZEVEDO, Álvaro Villaça; LIGIERA, Wilson Ricardo (Coords.). *Direitos do Paciente*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 614/622.

HÄBERLE, Peter. A Dignidade Humana e a Democracia Pluralista – seu nexu interno. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Direitos Fundamentais, Informática e Comunicação: algumas aproximações*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007. p.11/28.

HIPPEL, Eike von. *Der Schutz der Schwächeren*. Tübingen: Mohr, 1982.

_____. *Verbraucherschutz*. 3. Aufl. Tübingen: Mohr, 1986.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE SUPLEMENTAR – IESS. *Guia da Saúde Suplementar*. Disponível em: <http://www.iess.org.br/guia_iess_tela.pdf>. Acesso em: 15/01/2014.

IRION, Joao Eduardo. *Temas sobre Saúde, Planos de Saúde e Seguro-Saúde*. Porto Alegre: Rígel, 2005.

JARDIM, Antônio Guilherme Tanger. O Consumidor e o Contrato de Seguro. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. IV. São Paulo: RT, 2010. p. 547/554.

JÚNIOR, Alberto do Amaral. A Boa-Fé e o Controle das Cláusulas Contratuais Abusivas nas Relações de Consumo. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. III. São Paulo: RT, 2010. p. 301/310.

JUNIOR, Eroulths Cortiano. Alguns Apontamentos sobre os Chamados Direitos da Personalidade. In: FACHIN, Luiz Edson (Coord.). *Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p. 31/56.

JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de Direito Administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2005.

KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*. Tradução, textos adicionais e notas Edson Bini. Bauru/SP: Edipro, 2003.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. Tradução João Baptista Martins. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

KHOURI, Paulo R. Roque A. *Direito do Consumidor: contratos, responsabilidade civil e defesa do consumidor em juízo*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

L'ABBATE, Solange. *Direito à Saúde: discursos e práticas na construção do SUS*. São Paulo: Hucitec, 2010.

LACERDA, Dennis Otte. *Direitos da Personalidade na Contemporaneidade: a repactuação semântica*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2012.

LADEIRA, Fernando de Oliveira Domingues. *Regulação Estatal e Assistência Privada à Saúde: liberdade de iniciativa e responsabilidade social na saúde suplementar*. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

LARENZ, Karl. *Metodologia da Ciência do Direito*. Tradução de José Lamago. 2. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1983.

LIXINSKI, Lucas. Considerações acerca da Inserção dos Direitos de Personalidade no Ordenamento Privado Brasileiro. *Revista de Direito Privado*. V. 27. São Paulo: RT, jul./set. 2006. p. 201/222.

LOPES, José Reinaldo de Lima. Consumidores de Seguros e Planos de Saúde (ou, Doente também tem Direitos). In: MARQUES, Cláudia Lima; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e*

Responsabilidade: seguros e planos de assistência privada à saúde. São Paulo: RT, 1999. p. 23/35.

_____. Direito do Consumidor e Privatização. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. V. São Paulo: RT, 2010. p. 963/970.

_____; NETO, Paulo Macedo Garcia. Consumidores de Planos de Saúde (ou, doente também tem direitos) – uma revisão. In: MARQUES, Cláudia Lima; SCHMITT, Cristiano Heineck; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade 2: a nova assistência privada à saúde*. São Paulo: RT, 2008. p. 159/176.

LOPES, Luiz Celso Dias. A Garantia de Manutenção em Planos Coletivos Empresariais Para Demitidos e Aposentados – artigos 30 e 31 da Lei 9.656/98. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 287/321.

LORENZETTI, Ricardo Luis. A Era da Desordem e o Fenômeno da Descodificação. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 341/375.

_____. *Consumidores*. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni Editores, 2003.

LUTZKY, Daniela Courtes. *A Reparação de Danos Imateriais como Direito Fundamental*. Porto Alegre: Livraria do Advogado 2012.

MÂNICA, Fernando Borges. *O Setor Privado nos Serviços Públicos de Saúde*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

MARENSE, Voltaire Giavarina. *O Seguro a Vida e sua Modernidade*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2008.

MARINONI, Luiz Guilherme. A Conformação do Processo e o Controle Jurisdicional a partir do Dever Estatal de Proteção do Consumidor. In: SAMPAIO, Aurisvaldo; CHAVES, Cristiano (Coords.). *Estudos de Direito do Consumidor: tutela coletiva (homenagem aos 20 anos da lei da ação civil pública)*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2005. p. 361/393.

MARQUES, Cláudia Lima. Conflitos de Leis no Tempo e Direito Adquirido dos Consumidores de Planos e Seguros de Saúde. In: MARQUES, Cláudia Lima; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade: seguros e planos de assistência privada à saúde*. São Paulo: RT, 1999. p. 114/156.

_____. *Contratos no Código de Defesa do Consumidor: o novo regime das relações*. 6. ed. São Paulo: RT, 2011.

_____. Solidariedade na Doença e na Morte: sobre a necessidade de “ações afirmativas” em contratos de planos de saúde e de planos funerários frente ao consumidor idoso. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003. p. 175/204.

_____; BENJAMIN, Antônio Herman V.; MIRAGEM, Bruno. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. 3. ed. São Paulo: RT, 2010.

_____; MIRAGEM, Bruno. *O Novo Direito Privado e a Proteção dos Vulneráveis*. São Paulo: RT, 2012.

_____; WEHNER, Ulrich. Código Civil Alemão Muda para Incluir a Figura do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 1139/1146.

MARTINEZ, Ana Paula. A Proteção dos Consumidores pelas Normas Concorrenciais. *Revista de Direito do Consumidor*. V. 52. São Paulo: RT, out./dez. 2004. p. 7/36.

MARTINS, João Marcos Brito. *O Contrato de Seguro: comentado conforme as disposições do novo código civil, lei n°. 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.

MARTINS, Paulo Roberto do Nascimento; DE ROSE, Marco Túlio. Aplicação do Estatuto do Idoso aos Planos de Saúde. *Regulamentações dos Planos de Saúde*. São Paulo: Sincoomed, 2011.

MARTINS, Wal. *Direito à Saúde: compêndio*. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

MARTINS, William de S. N. A Previdência Social e as Empresas de Planos de Saúde no Brasil. In: BAHIA, Ligia et alii (Orgs.). *Planos de Saúde no Brasil: origens e trajetórias*. Rio de Janeiro: LEPS, 2005.

MARTINS-COSTA Judith; BRANCO, Gerson Luiz Carlos. *Diretrizes Teóricas do Novo Código Civil*. São Paulo: Saraiva, 2002.

_____. Os Avatares do Abuso do Direito e o Rumo Indicado pela Boa-Fé. In: TEPEDINO, Gustavo (Org.). *Direito Civil Contemporâneo: novos problemas à luz da legalidade constitucional*. São Paulo: Atlas, 2008. p. 57/95.

_____. Crise e Modificação da Idéia de Contrato no Direito Brasileiro. *Revista de Direito do Consumidor*. V. 3. São Paulo: RT, set./dez. 1992. p. 127/154.

MATEUS, Cibele Gralha. *Direitos Fundamentais Sociais e Relações Privadas: o caso do direito à saúde na constituição brasileira de 1988*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

MATHIAS, Guilherme Valdetaro. O Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor na Saúde Suplementar. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 95/118.

MATOS, Robson Pedron; MOLINA, Fabiana Ricardo. *O Contrato de Seguro e o Código de Defesa do Consumidor*. São Paulo: Quartier Latin, 2006.

McKENDRICK, Neil. The Consumer Revolution of Eighteenth-Century England. In: McKENDRICK, Neil; BREWER, John; PLUMB, J. H. (Eds.). *The Commercialization of Eighteenth Century England*. Bloomington: Indiana University Press, 1982. p. 9/33.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 6. ed. São Paulo: RT, 1978.

MELLO, Heloisa Carpena Vieira de. Seguro-Saúde e Abuso de Direito. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. IV. São Paulo: RT, 2010. p. 835/847.

MELLO, Leonel Itaussu Almeida; COSTA, Luís César Amad. *História Moderna e Contemporânea*. São Paulo: Cipione, 1999.

MELLO, Marco Aurélio. Saúde Suplementar, Segurança Jurídica e Equilíbrio Econômico-Financeiro. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 3/15.

MIRAGEM, Bruno. A Regulação do Serviço Público de Energia Elétrica e o Direito do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. V. São Paulo: RT, 2010. p. 849/886.

_____. *Curso de Direito do Consumidor*. 2. ed. São Paulo: RT, 2010.

_____. O Contrato de Seguro e os Direitos do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. IV. São Paulo: RT, 2010. p. 571/605.

MIRANDA, Pontes de. *Tratado de Direito Privado*. Tomo XLV. Atualizado por Bruno Miragem. São Paulo: RT, 2012.

MONTEIRO, Sonia Maria. Planos de Saúde – aspectos controvertidos – contrato coletivo. *Saúde Suplementar no Direito Brasileiro*. Série Aperfeiçoamento de Magistrados 6. Judicialização da Saúde Parte 1. Rio de Janeiro: EMERJ, 2012. p. 474/475.

MONTONE, Januario. *Planos de Saúde: passado e futuro*. Rio de Janeiro: MedBook, 2009.

MORAES, Maria Celina Bodin de. A Caminho de um Direito Civil Constitucional. *Revista Direito, Estado e Sociedade*. Revista do Departamento de Direito da PUC-Rio. V.1. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 1991. p. 59/73.

_____. O Conceito de Dignidade da Pessoa Humana: substrato axiológico e conteúdo normativo. In: SARLET, Ingo Wolfgang. (Org.). *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 111/144.

_____. Perspectivas a Partir do Direito Civil-Constitucional. In: TEPEDINO, Gustavo (Org.). *Direito Civil Contemporâneo: novos problemas à luz da legalidade constitucional*. São Paulo: Atlas, 2008.

MORAES, Paulo Valério Dal Pai. *Código de Defesa do Consumidor: princípio da vulnerabilidade no contrato, na publicidade e nas demais práticas comerciais*. Porto Alegre: Síntese, 1999.

MORENO, Denise Gasparini. *O Estatuto do Idoso e sua Proteção Jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

NAÇÕES UNIDAS, *Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento de 1998: consumo para o desenvolvimento humano*. Lisboa: Trivona, 1998.

NALIN, Paulo. *Do Contrato: conceito pós-moderno*. Curitiba: Juruá, 2005.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Planos de Saúde da Empresa e a Lei nº 9.656/98*. Suplemento Trabalhista. n. 149. São Paulo: LTr, 1998.

NASCIMENTO, Paulo José Cantalice. A Sistemática do Atendimento Assistencial em Casos de Urgência e Emergência Ocorridos Durante os Prazos de Carência. *Regulamentações dos Planos de Saúde*. São Paulo: Sincoomed, 2011.

NERY JÚNIOR, Nelson. Cláusula de Reajuste de Seguro Saúde: equilíbrio financeiro e econômico do contrato. *Revista de Direito Privado*. V. 54. São Paulo: RT, abr./jun. 2013. p. 329/363.

_____. *Código Brasileiro de Defesa do Consumidor*: comentado pelos autores do anteprojeto. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

NERY, Rosa Maria de Andrade. Apontamento sobre o Princípio da Solidariedade no Sistema do Direito Privado. In: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 25/31.

NETO, Antonio Joaquim Fernandes. *Planos de Saúde e Direito do Consumidor*. Belo Horizonte: Del Rey, 2002.

NIPPERDEY, Hans Carl. Grundrechte und Privatrecht: eine Universitätrede. In: NIPPERDEY, Hans Carl (org.). *Festschrift für Erich Molitor*. München: Beck, 1962.

NUNES, Luis Antonio Rizzatto. *Curso de Direito do Consumidor*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

_____. *Comentários à Lei de Plano e Seguro-Saúde*: (lei n. 9.565, de 3-6-1998). São Paulo: Saraiva, 1999.

OCKE-REIS, Carlos Octávio; ANDREAZZI, Maria de Fátima Siliansky de; SILVEIRA, Fernando Gaiger. *O Mercado de Saúde no Brasil*: uma criação do Estado? *Revista de economia contemporânea*. V. 10. n. 1. Rio de Janeiro: Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, jan./abr. 2006. p. 157/185.

OLIVEIRA, Amanda Flávio de. Lei dos Planos de Saúde (Lei 9.656/98): dez anos depois. In: MARQUES, Cláudia Lima (Coord.). *Revista de Direito do Consumidor*. V. 67. São Paulo: RT, jul./set. 2008. p. 50/61.

_____. Regulamentação dos Planos de Saúde e Proteção da Pessoa Humana. *Revista de Direito do Consumidor*. V. 51. São Paulo: RT, jul./set. 2004. p. 101/111.

OLIVEIRA, Fábio Cesar dos Santos. Direito de Proteção à Saúde: efetividade e limites à intervenção do poder judiciário. In: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil*. Vol. V. São Paulo: RT, 2010. p. 25/68.

PAESANI, Liliana Minardi. *Direito e Internet*: liberdade de informação, privacidade e responsabilidade civil. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

PASQUALOTTO, Adalberto de Souza. Fundamentalidade e Efetividade da Defesa do Consumidor. *Revista de Direitos Fundamentais e Justiça*. Ano 3. n. 9. Porto Alegre: HS Editora, out./dez. 2009. p. 66/100.

_____. O Código de Defesa do Consumidor em face do Código Civil de 2002. In: PFEIFFER, Roberto A. C.; PASQUALOTTO, Adalberto de Souza. (Coord.). *Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil de 2002: convergências e assimetrias*. São Paulo: RT, 2005. p. 135/151.

_____. A Regulamentação dos Planos e Seguros de Assistência à Saúde: uma interpretação construtiva. In: MARQUES, Cláudia Lima; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade: seguros e planos de assistência privada à saúde*. São Paulo: RT, 1999. p. 36/64.

_____. Conceitos Fundamentais do Código de Defesa do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 63/73.

_____. *Contratos Nominados III*. São Paulo: RT, 2008. p. 30.

_____. Defesa do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. I. São Paulo: RT, 2010. p. 25/62.

PENTEADO, Luciano de Camargo. O Direito à Vida, o Direito ao Corpo e às Partes do Corpo, o Direito ao Nome, à Imagem e Outros Relativos à Identidade e à Figura Social, Inclusive Intimidade. *Revista de Direito Privado*. V. 49. São Paulo, RT. jan./mar. 2012. p. 73/109.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de Direito Civil*. V. 1. 26. ed. rev. e atual. por Maria Celina Bodin de Moraes. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

_____. *Instituições de Direito Civil*. V. III. 8. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1990.

PEREIRA, Jane Reis Gonçalves. *Interpretação Constitucional e Direitos Fundamentais: uma contribuição ao estudo das restrições aos direitos fundamentais na perspectiva da teoria dos princípios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

PERLINGEIRO, Ricardo. O Princípio da Isonomia na Tutela Judicial Individual e Coletiva, e em Outros Meios de Solução de Conflitos, Junto ao SUS e aos Planos Privados de Saúde. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 429/441.

PETTER, Lafayete, Josué. *Direito Econômico*. 5. ed. Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2011.

PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos Serviços Públicos. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno.

(Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. V. São Paulo: RT, 2010. p. 1053/1084.

PIEROTH, Bodo; SCHLINK, Bernhard. *Grundrechte Staatsrecht II*. 28. Aufl. Berlin/Münster: C.F. Müller, 2012.

POLIDO, Walter. Da Limitação da Autonomia Privada nas Operações de Seguros: coletivização dos interesses – nova perspectiva social e jurídica do contrato de seguro. *Revista de Direito do Consumidor*. V. 74. São Paulo: RT, abr./mai. 2010. p. 284/324.

POSNER, Richard A. *Economic Analysis of Law*. 7. ed. Aspen: Aspen Publishers, 2007.

PRIGOGINE, Ilya. *O Fim das Certezas: tempo, caos e as leis da natureza*. Tradução de Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Unesp, 1996.

RAMOS, André Luiz Santa Cruz. *Direito Empresarial Esquematizado*. São Paulo: Método, 2010.

RAMOS, Carmem Lucia Silveira. A Constitucionalização do Direito Privado e a Sociedade sem Fronteiras. In: FACHIN, Luiz Edson (Coord.). *Repensando Fundamentos do Direito Civil Brasileiro Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Renovar, 1998. p. 03/29.

REALE, Miguel. *O Projeto do Novo Código Civil: situação após a aprovação pelo Senado Federal*. São Paulo: Saraiva, 1999.

RECH, Adir Ubaldo; RECH, Adivandro. Os Direitos Humanos e Fundamentais e a Garantia de Sociedade Humanitária. In: PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio (Orgs.). *Relações de Consumo: humanismo*. Caxias do Sul: Educs, 2011. p. 83/103.

REZENDE, Paulo Roberto Vogel de. *Os Contratos de Plano de Saúde e seu Equilíbrio Econômico-Financeiro: mutualismo, cálculo atuarial e o impacto econômico das decisões judiciais*. 2011. 132f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos. Minas Gerais.

RIANI, Marlus Keller. *Planos de Saúde: a harmonização dos interesses na relação de consumo*. 2010. 146f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito Milton Campos. Minas Gerais.

RIZZARDO, Arnaldo. *Parte Geral do Código Civil*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

_____; PORTO, Eduardo Heitor; TURRA, Sérgio Bergonsi; TURRA, Tiago Bergonsi. *Planos de Assistência e Seguros de Saúde: Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998*. Porto Alegre, Livraria do Advogado, 1999.

ROCHA, Júlio Cesar de Sá da. *Direito à Saúde*. Direito sanitário na perspectiva dos interesses difusos e coletivos. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ROCHA, Silvio Luis Ferreira da. Breves Considerações a Respeito do Poder Regulamentar do Consu. In: MARQUES, Cláudia Lima; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade: seguros e planos de assistência privada à saúde*. São Paulo: RT, 1999. p. 157/163.

_____. Tipos de Planos e Coberturas na Lei 9.656/98. In: MARQUES, Cláudia Lima; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade: seguros e planos de assistência privada à saúde*. São Paulo: RT, 1999. p. 65/72.

RODRIGUES, Décio Luiz José. *Planos de Saúde*. São Paulo: Ícone, 2008.

RODRIGUES, Geisa de Assis. A Proteção ao Consumidor como um Direito Fundamental. *Revista de Direito do Consumidor*. V. 58. São Paulo: RT, abr./jun. 2006. p. 75/97.

RUSCHEINSKY, Aloísio; CALGARO, Cleide. Relações de Consumo e humanismo: efeitos, reflexos e consequências. In: PEREIRA, Agostinho Oli Koppe; HORN, Luiz Fernando Del Rio (Orgs.). *Relações de Consumo: humanismo*. Caxias do Sul: Educs, 2011. p. 37/60.

SAAD, Eduardo Gabriel. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor: Lei n. 8.078, de 11.9.90*. 3. ed. São Paulo: Ltr, 1998.

SALAZAR, Andrea Lazzarini; GROU, Karina Bozola; SERRANO JR.. Vidal. Assistência Privada à Saúde: aspectos gerais da nova legislação. In: MARQUES, Cláudia Lima; SCHMITT, Cristiano Heineck; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade 2: a nova assistência privada à saúde*. São Paulo: RT, 2008. p. 186/228.

_____; RODRIGUES, Karina; SILVER, Lynn; e DOLCI, Maria Inês R. Landini. *Planos de Saúde*. Série Cidadania. São Paulo: Globo, 2002.

SAMPAIO, Aurisvaldo. *Contratos de Plano de Saúde*. São Paulo: RT, 2010.

SANGENSTEDT, Von Hans Rudolf. *Meine Rechte als Verbraucher*. 2. Auflage. München: DTV, 1991.

SANSEVERINO, Paulo de Tarso. In: *Consumidores, Operadoras, ANS e Judiciário juntos para a Solução dos Problemas da Saúde Suplementar*: debate realizado em Goiânia – GO durante a 40ª Convenção Nacional Unimed Brasil. São Paulo: Unimed Brasil e Jornal da Justiça, 2010.

SANTACRUZ, Ruy. Regulação e Concentração no Mercado Brasileiro de Saúde Suplementar. In: FARINA, Laércio; GUIMARÃES, Denis Alves (Orgs.). *Concorrência e Regulação no Setor de Saúde Suplementar*. São Paulo: Singular, 2010. p. 109/167.

SANTOLIM, Cesar Viterbo Matos. A Proteção dos Investimentos Específicos na Resilição Unilateral do Contrato e o Risco Moral: uma análise do artigo 473, parágrafo único, do código civil. *Revista do Instituto do Direito Brasileiro*. V. 1, Lisboa: IDB, 2014. p. 573/578.

_____. Regulação dos serviços públicos e doutrinas totalitárias. *Marco Regulatório Revista da Agergs*. V. 4. Porto Alegre: AGERGS, 2001.

SANTOS, Amílcar. *Seguro: doutrina, legislação e jurisprudência*. Rio de Janeiro: Record, 1959.

SANTOS, Boaventura de Sousa. *Um Discurso Sobre as Ciências*. 16. ed. Porto: Edições Afrontamento, 2010.

SANTOS, Fabíola Meira de Almeida. Reflexões acerca do Consumidor-Idoso e a necessidade de efetivação dos direitos desta categoria especial de indivíduos. *Revista de Direito Privado*. V. 36. São Paulo: RT, out./dez. 2008. p. 119/140.

SANTOS, Fernando Ferreira dos. *Direitos Fundamentais e Democracia: o debate Habermas-Alexy*. Curitiba: Juruá, 2010.

SANTOS, Maurício Barbosa dos. *Planos de Saúde e o Código de Defesa do Consumidor*. Leme/SP: Cultura Jurídica, 2007.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A Eficácia dos Direitos Fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional*. 10. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

_____. As Dimensões da Dignidade da Pessoa Humana: construindo uma compreensão jurídico-constitucional necessária e possível. In: SARLET, Ingo Wolfgang (Org.). *Dimensões da Dignidade: ensaios de filosofia do direito e direito constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005. p. 13/43.

_____. Comentário ao artigo 199. In: CANOTILHO, J. J. Gomes; MENDES, Gilmar Ferreira; SARLET, Ingo Wolfgang; STRECK, Lênio Luiz (Coords.). *Comentários à Constituição do Brasil*. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013.

_____. Mínimo Existencial e Direito Privado: apontamentos sobre algumas dimensões da possível eficácia dos direitos fundamentais sociais no âmbito das relações jurídico-positivas. In: SOUZA NETO, Cláudio Pereira de; SARMENTO, Daniel (Coords.). *A Constitucionalização do Direito: fundamentos teóricos e aplicações específicas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007. p. 321/354.

_____. Neoconstitucionalismo e a Influência dos Direitos Fundamentais no Direito Privado: algumas notas sobre a evolução brasileira. In: SARLET, Ingo Wolfgang. (Org.). *Constituição, Direitos Fundamentais e Direito Privado*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. p. 13/36.

_____; FIGUEIREDO, Mariana Filchtiner. Reserva do Possível, Mínimo Existencial e Direito à Saúde: algumas aproximações. *Revista de Direitos Fundamentais e Justiça*. Ano 1. n. 1. Porto Alegre: HS Editora, 2007. p. 171/213.

_____; MARINONI, Luiz Guilherme; MITIDIERO, Daniel. *Curso de Direito Constitucional*. São Paulo: RT, 2012.

SARMENTO, Daniel. *Direitos Fundamentais e Relações Privadas*. 2. ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006.

SARRUBBO, Mariângela. A Saúde na Constituição Federal e o Contexto para Recepção da Lei 9.656/98. In: MARQUES, Cláudia Lima; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade: seguros e planos de assistência privada a saúde*. São Paulo: RT, 1999. p. 13/22.

SCAFF, Fernando Campos. *Direito à Saúde no Âmbito Privado: contratos de adesão, planos de saúde e seguro-saúde*. São Paulo, 2010.

SCHAEFER, Fernando. *Responsabilidade Civil dos Planos e Seguros de Saúde*. 3. ed. Curitiba: Juruá, 2010.

SCHMITT, Cristiano Heineck. A “Hipervulnerabilidade” do Consumidor Idoso. *Revista de Direito do Consumidor*. V. 70. São Paulo: RT, abr./jun. 2009. p. 139/168.

_____. Cláusulas Abusivas em Contratos de Planos e de Seguros de Assistência Privada à Saúde. In: MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. (Orgs.). *Doutrinas Essenciais de Direito do Consumidor*. Vol. IV. São Paulo: RT, 2010. p. 287/317.

_____. Reajustes em Contratos de Planos e de Seguros de Assistência Privada à Saúde. *Revista de Direito do Consumidor*. V. 60. São Paulo: RT: out./dez. 2006. p. 58/79.

_____; MARQUES, Cláudia Lima. Visões sobre os Planos de Saúde Privada e o Código de Defesa do Consumidor. In: MARQUES, Cláudia Lima; SCHMITT, Cristiano Heineck; LOPES, José Reinaldo de Lima; PFEIFFER, Roberto Augusto Castellanos (Coords.). *Saúde e Responsabilidade 2: a nova assistência privada à saúde*. São Paulo: RT, 2008.

SCHULMAN, Gabriel. *Planos de Saúde: saúde e contrato na contemporaneidade*. Rio de Janeiro: Renovar, 2009.

SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. *ISO 14001 Sistemas de Gestão Ambiental: implantação objetiva e econômica*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

SENE, Leone Trida. *Seguro de Pessoas: negativas de pagamento das seguradoras*. 2. ed. Curitiba: Juruá, 2009.

SETTE, André Luiz Menezes Azevedo. *Direito dos Contratos: seus princípios fundamentais sob a ótica do Código Civil de 2002*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2003.

SIDOU, J. M. Othon. *Proteção ao Consumidor: quadro jurídico universal, responsabilidade do produtor no direito convencional, cláusulas contratuais abusivas, problemática brasileira, esboço de lei*. Rio de Janeiro: Forense, 1977.

SILVA NETO, Orlando Celso da. *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor*. Rio de Janeiro: Forense, 2013.

SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. 28. ed. São Paulo: Malheiros, 2007.

SILVA, José Luiz Toro da. *Manual de Direito da Saúde Suplementar: a iniciativa privada e os planos de saúde*. São Paulo: M.A.Pontes Editora, 2005.

SILVA, Joseane Suzart Lopes da. *Planos de Saúde e Boa Fé Objetiva: uma abordagem crítica sobre os reajustes abusivos*. 2. ed. Salvador: JusPodivm, 2010.

SILVA, Júlio César Ballerini. Contratos Privados de Assistência à Saúde – generalidades e responsabilidade administrativa e civil das operadoras. *Revista Magister de Direito Empresarial, Concorrencial e do Consumidor*. V. 41. Porto Alegre: Magister, out./nov. 2011. p. 103/135.

SILVA, Luis Renato Ferreira da. Princípios do Direito Contratual no Código de Defesa do Consumidor: autonomia privada e boa-fé. Algumas reflexões sobre a sua harmonização. In: LOPEZ, Teresa Ancona; AGUIAR JUNIOR, Ruy Rosado (Coords.). *Contratos de Consumo e Atividade Econômica*. São Paulo: Saraiva, 2009. p. 2/32.

SILVA, Michael César. *Contrato de Seguro de Automóveis: releitura à luz da nova principiologia do direito contratual*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

SILVA, Ovídio Araújo Baptista da. *O Seguro e as Sociedades Cooperativas: relações jurídicas comunitárias*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

SILVA, Ricardo Augusto Dias da. *Direito Fundamental à Saúde: o dilema entre o mínimo existencial e a reserva do possível*. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

SILVEIRA, Célia Ricotta. *A Regulamentação dos Planos e Seguros de Saúde*. São Paulo: Tempos Modernos, 1998.

SILVEIRA, Karyna Rocha Mendes da. *Doença Preexistente nos Planos de Saúde*. São Paulo: Saraiva, 2009.

SILVEIRA, Paulo Antônio Caliendo Velloso da. *Direito Tributário e Análise Econômica do Direito: uma visão crítica*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SODRÉ, Marcelo Gomes. *A Construção do Direito do Consumidor: um estudo sobre as origens das leis principiológicas de defesa do consumidor*. São Paulo: Atlas, 2009.

SOUTO, Marcos Juruena Villela. *Direito Administrativo Regulatório*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.

SOUZA, Henrique Freire de Oliveira. Aspectos Jurídicos da Incorporação da Tecnologia em Saúde. In: CARNEIRO, Luiz Augusto Ferreira (Org. e Coord.). *Planos de Saúde: aspectos jurídicos e econômicos*. Rio de Janeiro: Forense, 2012. p. 121/155.

SOUZA, Jordana Miranda; PIRES, Danielle da Silva. Relatório de Pesquisa Coletiva de Jurisprudência “Judicialização da Saúde Suplementar”. Unimed BH. *Judicialização da Saúde Suplementar*. Belo Horizonte: Unimed BH, 2008.

STEINMETZ, Wilson. *A Vinculação dos Particulares a Direitos Fundamentais*. São Paulo: Malheiros, 2004.

SUNDFELD, Carlos Ari. *Direito Econômico Brasileiro*. São Paulo: Malheiros, 2002.

SZTAJN, Raquel. Law and Economics. In: ZYLBERSZTAJN, Décio; SZTAJN, Raquel (Orgs.). *Direito e Economia: análise econômica do direito e das organizações*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. p. 74/83.

TARTUCE, Flávio; NEVES, Daniel Amorim Assumpção. *Manual de Direito do Consumidor: direito material e processual*. 2. ed. São Paulo: Método, 2013.

TEIXEIRA, Sálvio de Figueiredo. A Proteção ao Consumidor no Sistema Jurídico Brasileiro. *Revista de Direito do Consumidor*. V. 60. São Paulo: RT, out./set. 2006. p. 07/36.

TEPEDINO, Gustavo. *Temas de Direito Civil*. 3. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

THEODORO JÚNIOR, Humberto. *O Contrato e seus Princípios*. Rio de Janeiro: Aide Editora, 2001.

TIMM, Luciano Benetti. Direito à Saúde e a Maneira mais Eficiente de Prover Direitos Fundamentais: uma perspectiva de direito e economia?. In: NOBRE, Milton Augusto de Brito; SILVA, Ricardo Augusto Dias da. (Coords.). *O CNJ e os Desafios da Efetivação do Direito à Saúde*. Belo Horizonte: Fórum, 2011. p. 255/272.

_____. *O Novo Direito Civil: ensaio sobre o mercado, a reprivatização do direito civil e a privatização do direito público*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008.

_____. Função Social do Direito Contratual no Código Civil Brasileiro: justiça distributiva vs. eficiência econômica. *Revista dos Tribunais*. V. 876. São Paulo: RT, out. 2008. p. 11/43.

TORRES, Ricardo Lobo. O Mínimo Existencial, os Direitos Sociais e os Desafios de Natureza Orçamentária. In: SARLET, Ingo Wolfgang; TIMM, Luciano Benetti (Orgs.). *Direitos Fundamentais: orçamento e “reserva possível”*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2008. p. 69/86.

TRENNEPOHL, Terence Dorneles. *Manual de Direito Ambiental*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

TRETTEL, Daniela Batalha. *Planos de Saúde na Visão do STJ e do STF*. São Paulo: Verbatim, 2010.

VALOR, ANÁLISE SETORIAL. 2006. *Saúde Suplementar*.

VEIGA, José Eli da. *Desenvolvimento Sustentável: o desafio do século XXI*. Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

VENOSA, Sílvio de Salvo. *Direito Civil: parte geral*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

_____. *Direito Civil: teoria geral das obrigações e teoria geral dos contratos*. V. 2. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

VIANA, João Fernando Moura. *A Especificidade do Seguro Saúde frente ao Modelo Tradicional de Seguro após a concepção trazida pelo marco regulatório*. Disponível

em: <http://www.ans.gov.br/portal/upload/biblioteca/TT_RM_05_JFernandoViana_EspecificidadeSeguroSaude.pdf>. Acesso em: 22/04/2012.

WATANABE, Kazuo. Controle Jurisdicional das Políticas Públicas: mínimo existencial e demais direitos fundamentais imediatamente judicializáveis. *Revista de Processo*. V. 193. São Paulo: RT, mar. 2011. p. 13/24.

WEBBER, Suelen da Silva. *Decisão, Risco e Saúde: o paradoxo da decisão judicial frente a pedidos de medicamentos experimentais*. Curitiba: Juruá, 2013.

XAVIER, José Tadeu Neves. *A Nova Dimensão dos Contratos no Caminho da Pós-Modernidade*. 2006. 338f. Tese (Doutorado em Direito) - Faculdade de Direito. UFRGS. Porto Alegre.